LEI MUNICIPAL Nº 1758 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal que menciona a seguir, pelo prazo de três (03) meses:

- 01 telefonista
- 02 professoras nível 03 a contar da data de 03.01.2000.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE FEVEREIRO DE 2000.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA